



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-1 Nº 831

DATA : 02 de abril de 1984.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Creche e
das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada CRECHE MUNICIPAL MARIA FERRATO a creche si-
tuada na rua Tiradentes nº 850, nesta cidade de Paranacity.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE ABRIL
DE 1984.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

